

ANÚNCIO

O Conselho de Administração da sociedade GRESKO – GRÉS DE COIMBRA, SA., pessoa colectiva nº 502339969 matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Bairro, informa os titulares das acções ao portador emitidas por esta sociedade, do seguinte: -----

- a) A Lei 15/2017 de 03 de Maio proibiu a emissão de valores mobiliários ao portador, e criou um regime transitório para a conversão obrigatória destes títulos em nominativos no prazo de seis meses, cujo termo ocorrerá em 03 de Novembro de 2017; -----
- b) O regime da conversão das acções tituladas ao portador em acções tituladas nominativas foi objecto de regulamentação pelo Decreto-Lei 123/2017 de 25 de Setembro; -----
- c) Em cumprimento de tal regime, o Conselho de Administração deliberou, na sua reunião de 27 de Outubro de 2017 documentada pela acta nº 31, proceder às necessárias alterações ao pacto social, eliminando a possibilidade de subsistência de acções ao portador, e dará entrada imediatamente ao pedido de inscrição desses actos na Conservatória do Registo Comercial; -----
- d) Os accionistas detentores das acções ao portador deverão entregar, mediante recibo, os respectivos títulos na sede da sociedade até 31 de Outubro de 2017, para efeitos de actualização ou substituição dos mesmos. -----
- e) Por força do disposto no artigo 2º, nº 2 al. b), da Lei 15/2017, e de acordo com o previsto no artigo 7º nº 1 do Decreto-Lei 123/2017, os accionistas que não solicitarem a conversão das suas acções ao portador em acções nominativas registadas na entidade emitente até ao termo do prazo supra referido na alínea a), verão suspensos os seus direitos sociais até solicitarem o registo a seu favor na sede da sociedade, em cumprimento da obrigação legal de conversão. -----

Oliveira do Bairro, 27 de Outubro de 2017

O Conselho de Administração

